MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 827/2004

EMENTA: Nomina a Rua PROJETADA, localizada no bairro Cantinho do Mar, de Rua Esmeralda.

Vereador-autor: Carlos Alberto Afonso Fernandes

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art. 1º- A rua Projetada localizada no bairro Cantinho do Mar, passa a denominar-se de Rua Esmeralda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. Rio Ostras
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 12 a 18/03/2004
Na Página 03
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE